



Prémio
PESSOA JORGE

REGULAMENTO

PRÉMIO SRS ADVOGADOS - PROFESSOR DOUTOR FERNANDO PESSOA JORGE

I – ENQUADRAMENTO

Artigo 1º

O Prémio SRS Advogados - Professor Doutor Fernando Pessoa Jorge é instituído pela SRS - Sociedade Rebelo de Sousa & Advogados Associados RL. no contexto da celebração do seu 25º aniversário e em homenagem ao Professor Doutor Fernando Pessoa Jorge, reconhecida figura do Direito no nosso País e Consultor da Sociedade por duas décadas, visando promover a investigação nesta área do saber e o investimento na promoção de novos talentos nesse universo.

II - OBJECTIVOS

Artigo 2º

O Prémio tem por objecto galardoar anualmente o melhor trabalho de investigação apresentado com uma análise crítica inédita (de doutrina, jurisprudência e/ ou legislação), em todas as áreas do Direito.

III – QUEM PODE CONCORRER

Artigo 3º

O Prémio destina-se a estudantes que se encontrem matriculados na licenciatura ou mestrado nos cursos de Direito.

Artigo 4º

São admitidos estudantes de Universidades Portuguesas e de Universidades dos Países de Língua Oficial Portuguesa.

IV- CANDIDATURAS

Artigo 5º

Os trabalhos têm de ser inéditos, com um máximo de 50.000 (cinquenta mil) caracteres com espaços, aí se incluindo as notas de rodapé, e podem ser redigidos em língua portuguesa ou em língua inglesa.

Artigo 6º

O texto deverá ser redigido com letra "Arial", tamanho 11.

Artigo 7º

Os trabalhos podem ser de mais do que um Autor, sendo o prémio atribuído por trabalho, e não por autor.

Artigo 8º

Cada autor apenas poderá entregar 1 (um) trabalho.

Artigo 9º

Os trabalhos devem ser dirigidos ao júri do Prémio SRS Advogados - Professor Doutor Fernando Pessoa Jorge e entregues em papel, na Rua Dom Francisco Manuel de Melo, 21, 1070-085 Lisboa, e em suporte digital para o email rui.magalhães@lexdebata.org, até ao dia 30 de Setembro de cada ano.

V - JÚRI E SELECÇÃO

Artigo 10º

O júri é constituído por especialistas de reconhecido prestígio e mérito científico.

Artigo 11º

O júri, na atribuição do Prémio e Menções Honrosas que poderão acompanhar as candidaturas, tomará em conta a qualidade da análise crítica inédita do trabalho.

Artigo 12º

A deliberação sobre o trabalho premiado será tomada até 30 de Novembro do ano correspondente.

Artigo 13º

O júri poderá deliberar não atribuir o prémio caso verifique que nenhum dos trabalhos apresentados é inédito ou tem a qualidade científica julgada adequada.

Artigo 14º

Não sendo possível distinguir apenas um trabalho, por haver mais do que um de igual qualidade, o prémio é atribuído *ex aequo*, sendo dividido o seu valor por dois ou mais concorrentes.

VI- PRÉMIOS A ATRIBUIR

Artigo 15º

1. O Prémio tem o valor pecuniário de 3.000€ (três mil euros), sendo atribuído numa cerimónia devidamente publicitada e promovida a sua publicação.
2. Os autores do trabalho vencedor podem ainda vir a ser convidados para a frequência de estágio curricular na SRS Advogados com a duração máxima de 6 meses.
3. Será promovida a publicação do trabalho premiado na coleção da Biblioteca SRS Almedina.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 16º

1. Através da inscrição no concurso, os candidatos declaram aceitar, integralmente e sem reservas, as normas constantes do presente Regulamento.
2. Os candidatos autorizam expressamente e de forma gratuita que a SRS ADVOGADOS archive os trabalhos e os torne acessíveis para consulta aos interessados, nomeadamente na coleção da Biblioteca SRS Almedina.

3. Os candidatos autorizam ainda que a SRS ADVOGADOS converta os respetivos trabalhos para qualquer formato, ficheiro, meio ou suporte, para efeitos de preservação e acesso, desde que o seu conteúdo não seja alterado.

Artigo 17º

1. O autor do trabalho premiado cede expressamente e em exclusivo todas as faculdades patrimoniais inerentes ao direito de autor sobre o referido trabalho à SRS ADVOGADOS, em toda a sua extensão permitida pelo Código dos Direitos de Autor e Direitos Conexos Português.
2. Havendo oportunidade de publicação do trabalho premiado, a SRS ADVOGADOS e a ALMEDINA definirão os termos da edição e tiragem, não sendo pagos, nos termos do número anterior, quaisquer montantes ao autor sobre o preço de venda ao público.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a SRS ADVOGADOS e a ALMEDINA farão constar da eventual publicação do trabalho premiado a respetiva identificação do seu autor.
4. Na hipótese de o trabalho premiado vir a ser publicado, serão facultados dez exemplares da obra ao autor.

Nota final:

Em caso de dúvidas, os candidatos podem solicitar esclarecimentos através do endereço eletrónico lexdebata@lexdebata.org.